



**ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO Nº 01/2025.**

**CONCEDER O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICUITINGA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibicuitinga, e o Presidente do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Ibicuitinga – IPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Nº 520/2012, de 31 de dezembro de 2012,

**RESOLVEM:**

**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS AO SERVIDOR PÚBLICO FRANCISCO NOGUEIRA RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, ocupante do cargo de Gari, Matrícula n.º 1255, 200 hrs. mensais, lotado na Secretaria de Obras, portador do RG n.º 2008036675-3 SSP-CE, inscrito no CPF sob o n.º 232.933.493-15, com efetiva entrada em serviço 02/01/1998, com fundamento no Art. 3º da EC n.º 47/2005 C/C ART. 10 §7º da EC n.º. 103/2019 de 12 de novembro de 2019, e na legislação municipal, Art. 40 da Lei n.º. 520/12 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social de Ibicuitinga-CE, com Proventos Integrais, com reajuste em conformidade os servidores públicos em atividade na mesma função, com início do benefício na data de publicação deste Ato de Aposentadoria, de acordo com o quadro discriminativo abaixo, no valor de R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais):

<b>CÁLCULO DOS PROVENTOS</b>	
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
Vencimento Base	R\$ 1.518,00
<b>TOTAL DOS PROVENTOS</b>	<b>R\$ 1.518,00</b>

Ibicuitinga – CE, 02 de janeiro de 2025.

*Rogério Barreira Pinheiro*

**ROGÉRIO BARREIRA PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

*Gemicleudo Goes Maia*

**GEMICLEUDO GOES MAIA**  
Presidente do IPREV  
Portaria Nº 004/2025



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

**CERTIFICO** que o **ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA POR IDADE** sobre **Nº: 01/2025**, referente o servidor, o Sr **FRANCISCO NOGUEIRA RODRIGUES DA SILVA Nº: 1255**, foi publicada mediante afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, no dia **02 de Janeiro de 2025**, sendo local amplo acesso em cumprimento ao que determina o art.13, inciso I, da Lei Orgânica do Município e nos termos recomendados pelo STJ, RESP Nº 105.232-CE , tendo em vista a inexistência de Diário Oficial.

Ibicuitinga – CE, 02 de janeiro de 2025.

*Rogério Barreira Pinheiro*  
**ROGÉRIO BARREIRA PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

*Genicleudo Goes Maia*  
**GENICLEUDO GOES MAIA**  
Presidente do IPREV  
Portaria Nº 004/2025